



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.233.424/24-4

CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE
CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO
033856157-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL TRADIMUS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Eusebio Matoso	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO 14ºAn SL.1403	CEP 05423-905
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.325.433/0001-70	NIRE - SEDE 3530056283-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HEBERT BENASSI CEPERA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Herbert Benassi Cepera</i>		DATA: 07/08/2024	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE (U)	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

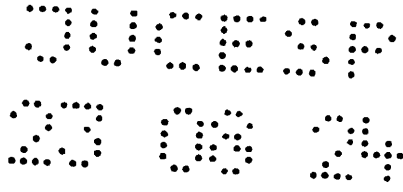
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79386767CD924C089E33A6D5321DBC30

Assunto: Complete with DocuSign: 20230901_TRA_AGE_v3.pdf, CAPA- AGE 01.09 - TRADIMUS S.A. - pdf, Declar...

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Assinaturas: 11

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Felipe Dobarro De Franchi Facci

Endereço: Avenida Eusebio Matoso, 1375, 10º

andar Cidade: São Paulo Bairro: Pinheiros Estado:

SP CEP

São Paulo, SP 05424-160

felipe.facci@semantix.ai

Endereço IP: 179.222.164.118

Rastreamento de registros

Status: Original

12/08/2024 13:45:48

Portador: Felipe Dobarro De Franchi Facci

felipe.facci@semantix.ai

Local: DocuSign

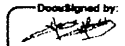
Eventos do signatário

Adriano Alcalde

adrianoalcalde@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

CB3C8C8CF4A54D8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.102.195.86

Registro de hora e data

Enviado: 12/08/2024 13:57:58

Visualizado: 12/08/2024 14:50:26

Assinado: 13/08/2024 10:07:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2024 14:50:25

ID: e24e8799-caea-4ccb-b836-522b53b1e48e

Fernando Ferraz de Toledo Machado

ri@hospitalcare.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

D89C348D991408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:02:06

Assinado: 12/08/2024 14:02:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2024 14:02:06

ID: ad6c2232-5b1c-4ded-9c49-e62d419e97e9

Herbert Benassi Cepera

herbert.cepera.ext@tradimus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D89C348D991408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.174.43.32

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 13/08/2024 06:12:42

Assinado: 13/08/2024 06:13:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/11/2023 17:11:03

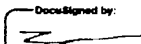
ID: 1fc19094-702f-4c92-91b6-fbe123a691d3

João Marcos Bezerra

joao.bezerra@hospitalcare.com.br

CFO - Diretor Executivo Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C8D808204573440...

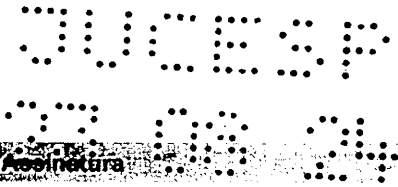
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:18:43

Assinado: 12/08/2024 14:18:49



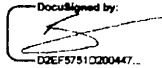
Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/08/2024 14:18:43
ID: 95cb594f-252f-4f50-9c11-6329db30999d

Leonardo Santos
leo@semantix.ai
CEO



Enviado: 12/08/2024 13:57:57
Visualizado: 12/08/2024 15:41:35
Assinado: 12/08/2024 15:41:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/02/2024 16:25:39
ID: 22461ea7-5874-48e1-a8f6-666153a934ad

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado
Entrega certificada	Segurança verificada
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

12/08/2024 13:58:00
12/08/2024 15:41:35
12/08/2024 15:41:53
13/08/2024 10:07:20

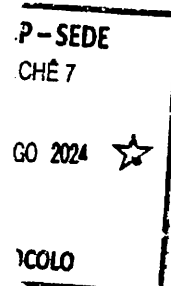
Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

JUL 29 09 24



TRADIMUS S.A.
CNPJ/ME 10.325.433/0001-70
NIRE 35.300.562.836

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 de setembro de 2023, às 9:00 horas, na sede da Tradimus S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 10º andar, conjuntos 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05423-180, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leonardo dos Santos Poça D'Água; e Secretário: Adriano Alcalde.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a alteração do endereço constante no artigo 2º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); (b) a consolidação do Estatuto Social em virtude da matéria elencada no item anterior.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(a) alterar o endereço previsto no artigo 2º do Estatuto Social, de modo que passará a reger com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 14º andar, sala 1403, Pinheiros, CEP 05423-905, podendo manter filiais, agências e

2023
09 01

*escritórios de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral.**

(b) Em razão das deliberações acima, decidem os acionistas consolidar a redação do Estatuto Social, incorporando as alterações aqui aprovadas, que passará a vigor conforme **Anexo I** à presente ata.

5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente – Leonardo dos Santos Poça D'Água, Secretária – Gabriela Torres Mapa Campanharo. Acionistas presentes: Semantix Participações S.A., representada por Leonardo dos Santos Poça D'Água e Adriano Alcalde; e Excella Gestão de Saúde Populacional Ltda., representada por João Marcos Bezerra e Fernando Ferraz de Toledo Machado. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.


São Paulo, 01 de setembro de 2023

[página de assinaturas na próxima página]


JUCESP
23 AGO 2024

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Tradimus S.A., realizada em 01 de setembro de 2023]

Mesa:

DocuSigned by:

D2EF6751D200447...

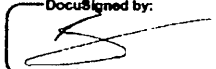
Leonardo dos Santos Poça D'Água
Presidente

DocuSigned by:

CB3C88C8F4AB4D8...


Adriano Alcalde
Secretário

Acionistas:

SEMANTIX PARTICIPAÇÕES S.A.

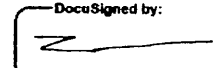
DocuSigned by:

D2EF6751D200447...

Leonardo dos Santos Poça D'Água
Diretor Presidente

DocuSigned by:

CB3C88C8F4AB4D8...

Adriano Alcalde
Diretor Financeiro

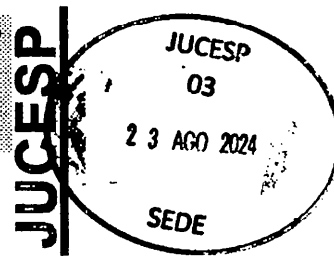
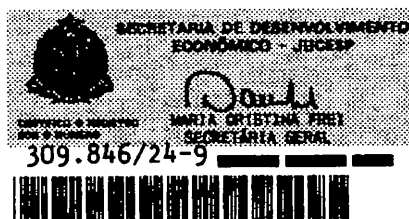
EXCELLA GESTÃO DE SAÚDE POPULACIONAL LTDA.

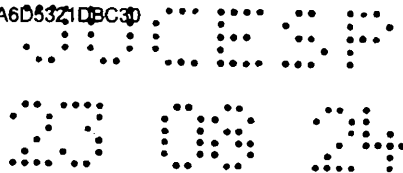
DocuSigned by:

C5DB06204573449...

João Marcos Bezerra
Administrador

Assinado por:
Fernando Ferraz de Toledo Machado
66B9C848DB91408...

Fernando Ferraz de Toledo Machado
Administrador





ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRADIMUS S.A.

REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA

TRADIMUS S.A.

CNPJ/ME 10.325.433/0001-70

NIRE 35.300.562.836

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. TRADIMUS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

CAPÍTULO II

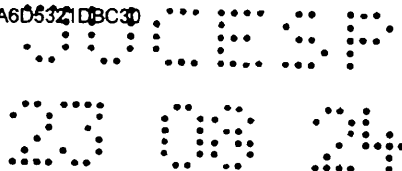
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 14º andar, sala 1403, Bairro Pinheiros, CEP 05423-905, podendo manter filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de análise, programação, desenvolvimento e consultoria em sistemas de informação, licenciamento ou cessão de direitos de uso de sistemas de informação, operação de portais e outros serviços de informação na internet.



CAPÍTULO IV

PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO V

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$11.094.369,27 (onze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), dividido em 1.417.000 (um milhão, quatrocentas e dezessete mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do acordo de acionistas da Companhia, devidamente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas da Companhia").

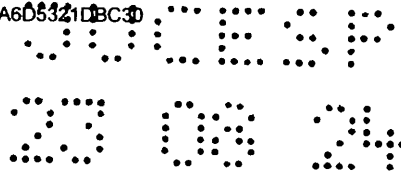
Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação aplicável, até o limite do saldo de lucros ou reservas, e sem diminuição do capital social.

Artigo 6º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, não havendo até o momento partes beneficiárias em circulação.

CAPÍTULO VI

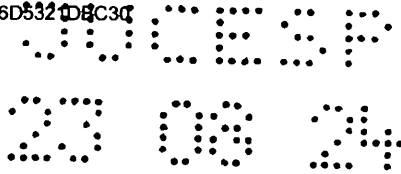
ASSEMBLEIAS GERAIS



Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigos 8º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela Lei das S.A., por este Estatuto ou pelo Acordo de Acionistas da Companhia. As matérias listadas abaixo dependerão de aprovação da Assembleia Geral:

- (i) alteração no estatuto social da Companhia incluindo, mas não se limitando aquelas que impliquem nas seguintes modificações: (a) alteração do objeto social; (b) alteração, criação ou extinção de espécies, classes e direitos das ações; (c) modificação das competências da Assembleia Geral ou do conselho de administração; (d) alteração da política de distribuição de dividendos; e (e) modificação do prazo de duração da Companhia;
- (ii) recompra, amortização, resgate, grupamento ou desdobramento de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (iii) qualquer evento de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, mas não se limitando a, incorporação, fusão, cisão, transformação ou incorporação de ações;
- (iv) emissão e/ou alienação de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia;
- (v) aumento do capital social da Companhia, incluindo quaisquer aportes complementares, desde que não contemplados no capital autorizado da Companhia;
- (vi) requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de suas Subsidiárias;
- (vii) liquidação e dissolução da Companhia ou de suas subsidiárias e nomeação do liquidante;
- (viii) distribuição de dividendos de forma diversa da política de dividendos ou alteração da política de dividendos da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (ix) participação em grupo de sociedades nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações; e



(x) realização de uma Oferta Pública da Companhia.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas em horário comercial e na sede social da Companhia, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da Assembleia Geral seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da Assembleia Geral pelo respectivo acionista na mesma data da Assembleia Geral, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à Assembleia Geral.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida pelo acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido pela maioria simples dentre os acionistas presentes à Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, observadas as exceções previstas na Lei das S.A. e observados os quóruns de aprovação previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 9º, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, inclusive, por meio de vídeo ou conferência.

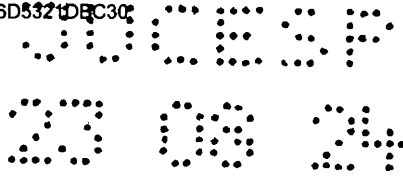
Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e uma Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a



úteis, podendo ser dispensada em caso de comparecimento ou dispensa por escrito de todos os Conselheiros. As convocações deverão informar a pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

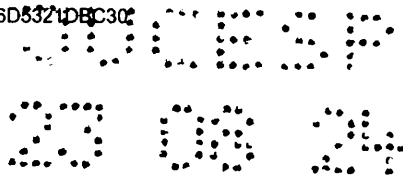
Parágrafo Único. A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração recusar-se-á sem motivo razoável a comparecer às reuniões do Conselho de Administração para as quais tiver sido validamente convocado, sendo considerado presente o membro que participar da reunião mediante videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real. Nesta hipótese, os votos do conselheiro que não estiver fisicamente presente serão formalizados por escrito e enviados por meio decorreio eletrônico ao presidente da reunião logo após sua conclusão, sendo certo que uma cópia da referida orientação de voto ficará arquivada na sede da Companhia.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas (i) em primeira convocação com a presença da totalidade de seus membros devidamente eleitos; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, ressalvado que pelo menos um conselheiro indicado por cada uma das acionistas deverá estar presente.

Parágrafo Primeiro. Nas reuniões do Conselho de Administração (i) um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro, bastando, para tanto, que o conselheiro presente mostre autorização por escrito do conselheiro ausente, autorização essa que poderá ser feita via carta ou outro meio eletrônico anteriormente à realização da reunião, devidamente acompanhado de instrução de voto; e (ii) serão válidos os votos proferidos pelo conselheiro que participar de forma remota, e que forem feitos por qualquer meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação.

Parágrafo Segundo. A reunião do Conselho de Administração será instalada e dirigida pelo presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro conselheiro por ele indicado. Na ausência ou recusa do presidente, a reunião do Conselho de Administração será instalada por qualquer dos membros do Conselho de Administração e dirigida por um conselheiro escolhido pelo voto da maioria dos conselheiros presentes. O secretário da mesa será sempre escolhido pelo presidente da reunião dentre os conselheiros presentes.

Artigo 15. Nos casos de impedimento ou vacância do cargo de membro do conselho de administração, o conselho de administração deverá convocar em até 10 (dez) dias uma assembleia geral da Companhia para preenchimento do respectivo cargo, e a indicação do novo conselheiro será feita, nos termos deste Estatuto Social e observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

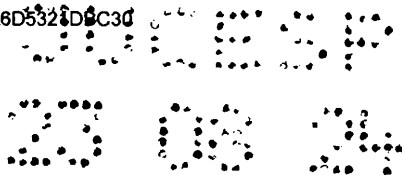


Artigo 16. Os membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício do cargo de membro do conselho de administração da Companhia, salvo se de outra forma decidido pela maioria dos votos dos Acionistas.

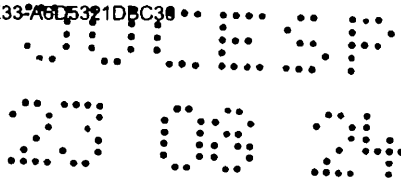
Artigo 17. O Conselho de Administração poderá criar comitês para assessorá-lo conforme considere necessário ou desejável. Cada comitê será regulado de acordo com e terá os poderes a serem estabelecidos em seu regulamento interno. Nenhum ato praticado por qualquer comitê será vinculativo em relação à Companhia ou a qualquer acionista, a menos que tal ato seja aprovado pelo conselho de administração ou Assembleia Geral na forma da legislação aplicável e observados os termos do Acordo de Acionistas da Companhia. Cada comitê deverá manter ata regular de suas reuniões e divulgá-la ao conselho de administração quando solicitado, e deverá reunir-se nos momentos e lugares estabelecidos por decisão do comitê ou do Conselho de Administração.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas em lei neste Estatuto Social:

- (i) aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, bem como o cancelamento e a posterior alienação de tais ações;
- (ii) aumento do capital social da Companhia, incluindo quaisquer aportes complementares, desde que (a) previstos no orçamento e no plano de negócios vigentes da Companhia, e (b) contemplados no capital autorizado da Companhia;
- (iii) aquisição, venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de transferência de ativos de qualquer natureza (exceto participações societárias), bem como a incorrência em quaisquer despesas pela Companhia ou por suas subsidiárias, cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente no período de 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se previsto no orçamento e no plano de negócios da Companhia;
- (iv) aquisição, venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de Transferência de participações societárias detidas pela Companhia e/ou pelas Subsidiárias;
- (v) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias;



- (vi) determinação da remuneração dos diretores da Companhia, de acordo com a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;
- (vii) eleição e destituição dos diretores da Companhia;
- (viii) assunção, pela Companhia e/ou pelas subsidiárias, de qualquer endividamento (incluindo empréstimos e financiamentos) que envolva um valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), individualmente ou em um conjunto de transações realizadas no período de 12 (doze) meses;
- (ix) concessão de quaisquer garantias ou ônus de qualquer natureza pela Companhia e/ou pelas subsidiárias;
- (x) (a) ajuizamento, pela Companhia e/ou pelas subsidiárias, de ação judicial ou procedimento arbitral, exceto a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios da Companhia, cujo (x) valor da causa seja acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou (y) envolvendo direitos de propriedade intelectual da Companhia; ou (b) realização de acordo, pela Companhia e/ou suas subsidiárias, em qualquer litígio, judicial ou administrativo, que implique em contingência de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xi) contratação, destituição e substituição do auditor da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xii) contratação de assessoria jurídica fora do curso normal dos negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias, desde que não prevista no orçamento e/ou plano de negócios anual;
- (xiii) aprovação e alteração das práticas contábeis da Companhia e de suas subsidiárias, exceto se exigido por lei;
- (xiv) cessão ou qualquer outra forma transferência, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, *software*, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia ou às subsidiárias;
- (xv) deliberação sobre qualquer contratação, distrato, aditamento ou modificação de contratos celebrados pela Companhia e/ou suas Subsidiárias que tenham por objeto direitos de propriedade industrial, intelectual ou bens intangíveis pertencentes à Companhia;
- (xvi) alienação ou aquisição de ativos imobilizados ou intangíveis, pela Companhia;

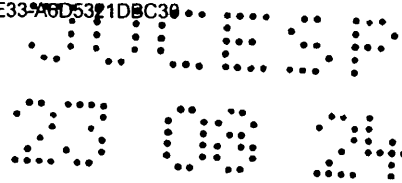


- (xvii) deliberação sobre quaisquer outorgas individuais, alocações e todos os demais termos e condições (tais como, tipo de plano, preço de exercício, *vesting period*) de qualquer plano de opções (*stock option* ou similares), que venham a ser implementados pela Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (xviii) criação, extinção e/ou qualquer alteração no escopo e membros de comitês consultivos de suporte ao conselho de administração, bem como suas funções;
- (xix) constituição de qualquer gravame sobre quaisquer bens móveis ou imóveis do ativo permanente da Companhia e/ou das subsidiárias;
- (xx) aprovação de qualquer operação ou acordo a ser celebrado entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e (a) qualquer dos seus respectivos acionistas ou Afiliadas de tais acionistas; ou (b) qualquer parte relacionada aos acionistas, à Companhia e/ou suas subsidiárias, observado que qualquer transação com partes relacionadas deverá ser realizada em bases comutativas e condições de mercado;
- (xxi) celebração, pela Companhia e/ou suas subsidiárias de contratos contendo cláusula de não concorrência ou não solicitação; e
- (xxii) celebração, pela Companhia e/ou suas subsidiárias, de qualquer contrato de qualquer natureza que envolva obrigações de pagamento pela Companhia e/ou suas subsidiárias em um valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Artigo 19. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros, exceto se de outra forma previsto no Acordo de Acionistas da Companhia, reiterado que os Observadores não possuem direito a voto e constarão de ata que será assinada pelos presentes.

DIRETORIA

Artigo 20. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, sendo um diretor Presidente (*CEO - Chief Executive Officer*), um diretor financeiro (*CFO - Chief Financia_/ Officer*) e os



demais diretores sem designação específica, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

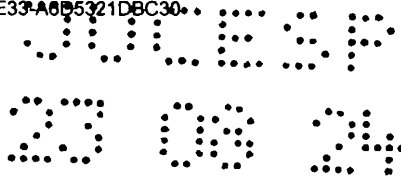
Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (a) 2 (dois) Diretores em conjunto, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado conforme o Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos, ou (c) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos; ou (d) excepcionalmente, por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador nomeado conforme o Parágrafo Quarto abaixo, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Quarto. As procurações da Companhia deverão ser outorgadas mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais (*ad judicio*), conter um período da validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto. Os atos que exigem autorização prévia da Assembleia Geral, de acordo com este Estatuto, o Acordo de Acionistas da Companhia e/ou de acordo com a Lei das S.A., só poderão ser efetuados se cumprida tal exigência.

Parágrafo Sexto. A Diretoria não atuará como órgão colegiado, cabendo a cada diretor exercer as funções que lhe forem exigidas dentro da sua área de atuação. Ressalvadas as matérias de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, as questões e decisões de gestão diária da Companhia serão tomadas individualmente pelos Diretores dentro da sua área de competência, sempre observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Assembleia Geral da Companhia e respeitando o orçamento aprovado e válido à época.



Parágrafo Sétimo. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 21. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

CONSELHO FISCAL

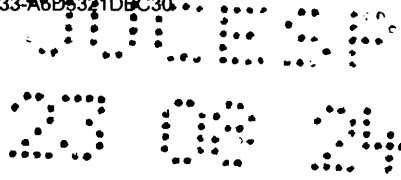
Artigo 22. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 23. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração, exceto se de outra forma estabelecido pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO X

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS



Artigo 24. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, que deverão ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários e publicadas nos termos da legislação societária aplicável, e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei.

Parágrafo único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, as necessárias deduções legais.

Artigo 26. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

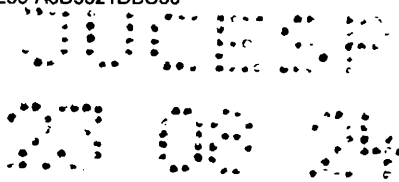
- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (iii) a destinação do lucro líquido remanescente deverá ser determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, devendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os dividendos não recebidos-ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO XI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA



Artigo 27. A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, observadas as normas legais pertinentes.

CAPÍTULO XII

ARBITRAGEM

Artigo 28. Todos e quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a, qualquer disputa oriunda deste Estatuto ou que envolvam seus assuntos societários será resolvida por meio de arbitragem, que será conduzida e administrada em língua portuguesa e segundo o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento"), em procedimento a ser administrado pela Câmara de Arbitragem do Mercado ("CAM"), observados, subsidiariamente, os dispositivos da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil.

Parágrafo Primeiro. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, salvo se as partes acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as partes, de comum acordo, designarem localidade diversa para a realização de audiências.

Parágrafo Segundo. A controvérsia será solucionada mediante procedimento arbitral sigiloso conduzido por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandante(s) e 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandada(s), nos termos do Regulamento, reunidas da forma indicada no Parágrafo Terceiro abaixo ("Tribunal Arbitral"). O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, será indicado de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes, no prazo de 10 (dez) dias contados da nomeação do segundo árbitro, conforme termos e condições do Regulamento. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá ao presidente da CAM nomeá-lo. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros, bem como à indicação do terceiro árbitro, será dirimida de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Terceiro. Estando envolvidas na disputa mais de uma parte, tais partes reunir-se-ão ativa ou passivamente na defesa dos seus interesses comuns, de forma que a arbitragem seja sempre conduzida por 3 (três) árbitros, eleitos e substituídos de acordo com o Regulamento (um árbitro indicado pela(s) parte(s) demandante(s) e outro indicado pela(s) parte(s) demandada(s) e o terceiro, indicado, de comum acordo, pelos

JUL 23 09 24

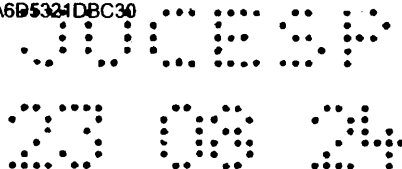
2 (dois) árbitros designados pelas partes ou pelo presidente da CAM. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo três ou mais Partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as Partes envolvidas, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da CAM nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 10 (dez) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente da CAM. Caso as partes, por qualquer motivo, não nomeiem conjuntamente os 2 (dois) árbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral serão nomeados pelo presidente da CAM, que designará um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Quarto. Qualquer documento ou informação divulgada pelas partes no curso do procedimento arbitral será considerada confidencial, obrigando-se as partes e os árbitros a serem nomeados a não transmitir tais informações a quaisquer terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Quinto. A sentença arbitral obrigará as partes e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral será fundamentada e proferida por escrito.

Parágrafo Sexto. Mediante requerimento de qualquer parte, o Tribunal Arbitral poderá, até a assinatura do termo de arbitragem, consolidar 2 (duas) ou mais arbitragens em uma única arbitragem, nas seguintes hipóteses: (i) caso as Partes tenham concordado com a consolidação; (ii) caso todas as demandas sejam formuladas com base na mesma convenção de arbitragem; ou (iii) caso as demandas, embora formuladas com base em mais de uma convenção de arbitragem, sejam relacionadas à mesma relação jurídica. Ao decidir acerca da consolidação, o Tribunal Arbitral levará em consideração quaisquer circunstâncias que considerar relevantes, inclusive, a nomeação ou a confirmação da nomeação de um ou mais árbitros em mais de uma das arbitragens (e, nesse caso, o Tribunal Arbitral também levará em consideração o fato de terem sido nomeadas ou confirmadas as mesmas pessoas ou pessoas diferentes). A consolidação de arbitragens se dará na arbitragem que tiver sido iniciada em primeiro lugar, salvo acordo por escrito das partes em sentido contrário.

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral aqui prevista, as Partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, se e quando necessário: para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral, nos termos dos artigos 22-A e 22-B da Lei de Arbitragem; e (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental



Artigo 30. Os casos omissos ou obscuros neste Estatuto Social serão regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das S.A. e de eventuais acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia, e demais legislações aplicáveis. Em caso de conflito entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia, os termos do Acordo de Acionistas da Companhia devem prevalecer, devendo, neste caso, os acionistas se reunirem em assembleia geral para adequarem o presente Estatuto Social aos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 31. A Companhia e os seus acionistas observarão o Acordo de Acionistas da Companhia devidamente arquivado na sede da Companhia, cabendo (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições e (ii) ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria abster-se de computar os votos lançados em infração ao Acordo de Acionistas da Companhia nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 32. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas da Companhia serão oponíveis a terceiros tão logo este tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos.

Artigo 33. A Companhia compromete-se a disponibilizar aos seus acionistas todos e quaisquer contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

DUCEP
20 08 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79386767CD924C089E33A6D5321DBC30

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: 20230901_TRA_AGE_v3.pdf, CAPA- AGE 01.09 - TRADIMUS S.A. - pdf, Declar...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Felipe Dobarro De Franchi Facci

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: Avenida Eusebio Matoso, 1375, 10º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andar Cidade: São Paulo Bairro: Pinheiros Estado:

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP CEP

São Paulo, SP 05424-160

felipe.facci@semantix.ai

Endereço IP: 179.222.164.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Felipe Dobarro De Franchi Facci

Local: DocuSign

12/08/2024 13:45:48

felipe.facci@semantix.ai

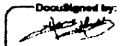
Eventos do signatário

Adriano Alcalde

adrianoalcalde@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

CB3C28C8F4A84D8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.102.195.86

Registro de hora e data

Enviado: 12/08/2024 13:57:58

Visualizado: 12/08/2024 14:50:26

Assinado: 13/08/2024 10:07:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

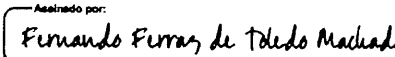
Aceito: 12/08/2024 14:50:25

ID: e24e8799-caea-4ccb-b836-522b53b1e48e

Fernando Ferraz de Toledo Machado

ri@hospitalcare.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

08B5C848D891408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:02:06

Assinado: 12/08/2024 14:02:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

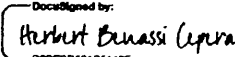
Aceito: 12/08/2024 14:02:06

ID: ad6c2232-5b1c-4ded-9c49-e62d419e97e9

Herbert Benassi Cepera

herbert.cepера.ext@tradimus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D8B5C848D891408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.174.43.32

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 13/08/2024 06:12:42

Assinado: 13/08/2024 06:13:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/11/2023 17:11:03

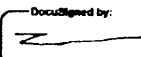
ID: 1fc19094-702f-4c92-91b6-fbe123a691d3

João Marcos Bezerra

joao.bezerra@hospitalcare.com.br

CFO - Diretor Executivo Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C5DB08204573448...

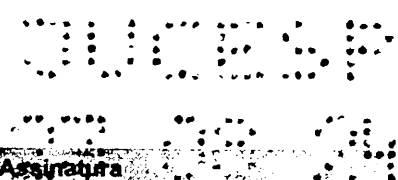
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:18:43

Assinado: 12/08/2024 14:18:49



Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/08/2024 14:18:43
ID: 95cb594f-252f-4f50-9c11-6329db30999d

Leonardo Santos
leo@semantix.ai
CEO



Enviado: 12/08/2024 13:57:57
Visualizado: 12/08/2024 15:41:35
Assinado: 12/08/2024 15:41:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/02/2024 16:25:39
ID: 22481ea7-5874-48e1-a8f6-666153a934ad

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabulão

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/08/2024 13:58:00
Entrega certificada	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:53
Concluído	Segurança verificada	13/08/2024 10:07:20

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Declaração

Eu, HEBERT BENASSI CEPERA, portador da Cédula de Identidade nº 22721249, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 307.478.358-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRADIMUS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Eusebio Matoso, 1375, 14ª An SL.1403, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05423-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

Herbert Benassi Cepera

D08EBD521B5143F...

HEBERT BENASSI CEPERA

RG: 22721249

TRADIMUS S.A.



Declaração

Eu, HEBERT BENASSI CEPERA, portador da Cédula de Identidade nº 22721249, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 307.478.358-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRADIMUS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Eusebio Matoso, 1375, 14ª An SL.1403, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05423-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

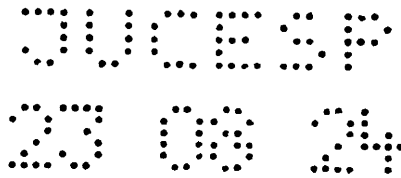
Herbert Benassi Cepera

D68EBD521B5143E...

HEBERT BENASSI CEPERA

RG: 22721249

TRADIMUS S.A.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79386767CD924C089E33A6D5321DBC30

Assunto: Complete with DocuSign: 20230901_TRA_AGE_v3.pdf, CAPA- AGE 01.09 - TRADIMUS S.A. - pdf, Declar...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 11

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Felipe Dobarro De Franchi Facci

Endereço: Avenida Eusebio Matoso, 1375, 10º

andar Cidade: São Paulo Bairro: Pinheiros Estado:

SP CEP

São Paulo, SP 05424-160

felipe.facci@semantix.ai

Endereço IP: 179.222.164.118

Rastreamento de registros

Status: Original

12/08/2024 13:45:48

Portador: Felipe Dobarro De Franchi Facci

felipe.facci@semantix.ai

Local: DocuSign

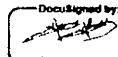
Eventos do signatário

Adriano Alcalde

adrianoalcalde@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

C83C8BC8F4A84D8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.102.195.86

Registro de hora e data

Enviado: 12/08/2024 13:57:58

Visualizado: 12/08/2024 14:50:26

Assinado: 13/08/2024 10:07:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2024 14:50:25

ID: e24e8799-caea-4ccb-b836-522b53b1e48e

Fernando Ferraz de Toledo Machado

ri@hospitalcare.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

088C8A8C891A08...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:02:06

Assinado: 12/08/2024 14:02:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

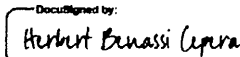
Aceito: 12/08/2024 14:02:06

ID: ad6c2232-5b1c-4ded-9c49-e62d419e97e9

Herbert Benassi Cepera

herbert.cepere.ext@tradimus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

088C8A8C891A08...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.174.43.32

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 13/08/2024 06:12:42

Assinado: 13/08/2024 06:13:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/11/2023 17:11:03

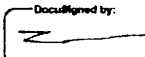
ID: 1fc19094-702f-4c92-91b6-fbe123e691d3

João Marcos Bezerra

joao.bezerra@hospitalcare.com.br

CFO - Diretor Executivo Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C83C8BC8F4A84D8...

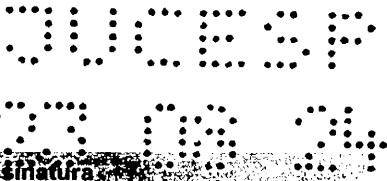
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:18:43

Assinado: 12/08/2024 14:18:49



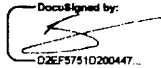
Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/08/2024 14:18:43
ID: 95cb594f-252f-4f50-9c11-6329db30999d

Leonardo Santos
leo@semanlix.ai
CEO



Enviado: 12/08/2024 13:57:57
Visualizado: 12/08/2024 15:41:35
Assinado: 12/08/2024 15:41:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/02/2024 16:25:39
ID: 22461ea7-5874-48e1-a8f6-666153a934ad

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

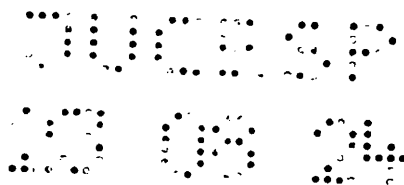
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/08/2024 13:58:00
Entrega certificada	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:53
Concluído	Segurança verificada	13/08/2024 10:07:20

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Declaração de Autenticidade

Eu, **Luis Guilherme de Souza Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 316.225, expedida em 02/03/2012, inscrito no CPF/ME nº 355.147.028-63, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que as assinaturas dos documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticas e condizem com as originais.

- 1 via da OAB/SP nº 316.225 de Luis Guilherme de Souza Silva, contendo 1 folha;
- 1 via Capa de Requerimento, contendo 1 folha;
- 1 via DBE, contendo 1 folha;
- 1 via Declaração de Licenciamento, contendo 2 folhas;
- 3 vias Ata Assembleia TRADIMUS S.A., contendo 19 folhas;

São Paulo, 15 de agosto de 2024.


Luis Guilherme de Souza Silva

OAB/SP nº 316.225



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

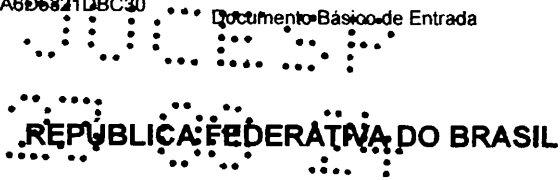
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033856157-9	NIRE 3530056283-6	NOME EMPRESARIAL TRADIMUS S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO Artigo 2º do estatuto social da Companhia.
--



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430854563

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TRADIMUS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.325.433/0001-70
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

DEFERIDO DBL

Número de Controle: SP16344666 - 10325433000170

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME HERBERT BENASSI CEPERA	CPF 307.478.358-37
LOCAL E DATA	ASSINATURA (ou firma reconhecida) <i>Herbert Benassi Cepera</i> D08EBD521B5143F...

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

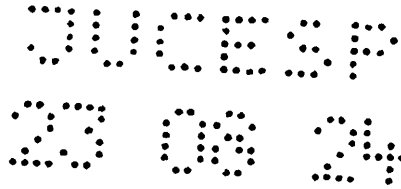
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79386767CD924C089E33A6D5321DBC30

Assunto: Complete with DocuSign: 20230901_TRA_AGE_v3.pdf, CAPA- AGE 01.09 - TRADIMUS S.A. - pdf, Declar...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 11

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Felipe Dobarro De Franchi Facci

Endereço: Avenida Eusebio Matoso, 1375, 10º

andar Cidade: São Paulo Bairro: Pinheiros Estado:

SP CEP

São Paulo, SP 05424-160

felipe.facci@semantix.ai

Endereço IP: 179.222.164.118

Rastreamento de registros

Status: Original

12/08/2024 13:45:48

Portador: Felipe Dobarro De Franchi Facci

felipe.facci@semantix.ai

Local: DocuSign

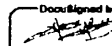
Eventos do signatário

Adriano Alcalde

adrianoalcalde@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

C83C8C8CF4A84D8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.102.195.86

Registro de hora e data

Enviado: 12/08/2024 13:57:58

Visualizado: 12/08/2024 14:50:26

Assinado: 13/08/2024 10:07:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

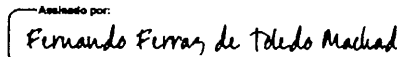
Aceito: 12/08/2024 14:50:25

ID: e24e8799-caea-4ccb-b836-522b53b1e48e

Fernando Ferraz de Toledo Machado

ri@hospitalcare.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

082BC48E291408

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:02:06

Assinado: 12/08/2024 14:02:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

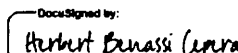
Aceito: 12/08/2024 14:02:06

ID: ad6c2232-5b1c-4ded-9c49-e62d419e97e9

Herbert Benassi Cepera

herbert.cepера.ext@tradimus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

087E9062195143F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.174.43.32

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 13/08/2024 06:12:42

Assinado: 13/08/2024 06:13:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/11/2023 17:11:03

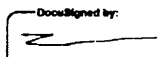
ID: 1fc19094-702f-4c92-91b6-fbe123e691d3

João Marcos Bezerra

joao.bezerra@hospitalcare.com.br

CFO - Diretor Executivo Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C5D808704573449...

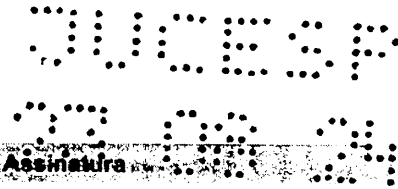
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 12/08/2024 13:57:59

Visualizado: 12/08/2024 14:18:43

Assinado: 12/08/2024 14:18:49



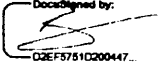
Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/08/2024 14:18:43
ID: 95cb594f-252f-4f50-9c11-6329db30999d

Leonardo Santos
leo@semantix.ai
CEO
CEO



Enviado: 12/08/2024 13:57:57
Visualizado: 12/08/2024 15:41:35
Assinado: 12/08/2024 15:41:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/02/2024 16:25:39
ID: 22461ea7-5874-48e1-a8f6-666153a934ad

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/08/2024 13:58:00
Entrega certificada	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/08/2024 15:41:53
Concluído	Segurança verificada	13/08/2024 10:07:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		